



## Prefeitura de Mairiporã investe em merenda escolar de qualidade

Repasso feito pelo Executivo Municipal supera em mais de 400% ao do Governo Federal



A prefeitura de Mairiporã, por meio da secretaria municipal de educação, tem investido na educação dos alunos, não somente com materiais didáticos e uniformes, mas também com uma merenda de qualidade, distribuída entre creches, escolas de ensino infantil, ensino fundamental e Educação para Jovens e Adultos. O município atende as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em relação ao número de refeições, qualidade de armazenamento e manuseio dos alimentos, variando os cardápios de

acordo com as faixas etárias e modalidades de ensino.

O cardápio das creches é composto por 5 refeições diárias, com alimentos variados e que atendem às necessidades nutricionais das crianças. Já o cardápio das Escolas municipais de Ensino Infantil recebeu a inclusão de mais uma refeição, passando a ter o café da manhã e o almoço.

A Prefeitura faz o repasse de verba para a aquisição da merenda, superando em até 500% em relação ao repasse feito para cada criança

pelo Governo Federal durante os 200 dias letivos. Os valores estão entre R\$ 1,07 para as creches, R\$ 0,53 para a pré-escola, R\$ 0,36 para o ensino fundamental e R\$ 0,32 para a Educação de Jovens e Adultos.

“Só é possível manter um cardápio com qualidade, variado e de acordo com as exigências das resoluções do PNAE quando existe investimentos dos governos municipais, que entendem que a alimentação escolar é fundamental para o aprendizado e desenvolvimento saudável dos alunos”, destacou o chefe do Executivo local.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

**APOSENTADO / PENSIONISTA**

**PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA**

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022  
Rua Coronel Fagundes, 180, centro Mairiporã/SP  
Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.  
A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.  
Em caso de dúvidas ligue para o Iprema  
(11) 4604-4892  
(11) 4419-0668  
(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**

**Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2022.

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO – TARDE	5º
MUNIKE ALVES MARTINS DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	6º

Mairiporã, 14 de setembro de 2022

Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(s)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ZANI ABRANTES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	6º
GREICIANE RUSSINI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	7º

Mairiporã, 14 de setembro de 2022

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos) – Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR GERMANO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - TARDE	5º
STEFANY DE ALMEIDA MONTEIRO	SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA E AFINS	6º

Mairiporã, 14 de setembro de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 02/2019**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	29º
PAULO LIMA LEITE	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	30º
PEDRO PEREIRA PRADO FILHO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	31º

(\*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 14 de setembro de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no(s) função(es) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)**

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EZEMDINA SOARES DE JESUS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	8º
GIZELE CARVALHO MENDES DA SILVA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	9º
RICARDO VIEIRA DE FRANÇA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	20º
GABRIELY CASSIA COELHO PEREIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	21º
CLÁUDIA RAMPAZZO BRAGANÇA FERREIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	22º
POLYANNE RODRIGUES MACKUS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	23º
ALESSANDRA LOPES SOUSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	24º
ARIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	25º

Mairiporã, 14 de setembro de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 015/2022 - Processo nº 12.006/2022.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS E ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PORTO SECO. A sessão será aberta às 09:00 do dia 04 de outubro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 015/2022 na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 19/09/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br), Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 073/2022. Processo nº 18.382/2022.** Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

SA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 19/09/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública 007/2022, Processo 10.779/2022.** Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de Organização Social de Saúde, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde por 12 (doze) meses. Atendendo especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital de Clínicas Anjo Gabriel com Unidade de Pronto Atendimento munido de classificação de risco para atendimento geral, a ser celebrado a partir da Proposta Técnica/Programa de Trabalho selecionada de acordo com as condições estabelecidas no presente Comunicado e seus respectivos Anexos. O encerramento dar-se-á em 20 de Outubro de 2022, às 09:00h. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 20/09/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Departamento de Alimentação Escolar**

**Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram – se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabela Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Daniela Neves Pereira Romaro da Divisão de Alimentação Escolar, para deliberarem sobre assuntos pertinentes ao Conselho.

No dia 10 de agosto de 2022 o Conselho Municipal de Alimentação Escolar realizou visita técnica na Escola Municipal Hipólito Ferrari.

No dia 25 de agosto de 2022 o Conselho Municipal de Alimentação Escolar realizou visita técnica na Escola Municipal Tírsi Ana Castelani Gamberini e Creche Ermelinda Rampini da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2022**

NOME	RG
EDSON ALVES	23.552.468-2
JOSÉ FELIPE	37.265.442-3
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	45.527.108-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO**

**NOTIFICAÇÃO**

Possuidores/compromissários IPTU

**Sr (a). ABEL RODRIGUES BONITO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver pá-

ginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail [habitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:habitacao@mairipora.sp.gov.br) e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

Possuidores/compromissários IPTU

**Sr (a). ADRIANO MORINIGO WOLLMAN**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail [habitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:habitacao@mairipora.sp.gov.br) e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

Possuidores/compromissários IPTU

**Sr (a). ALECIO AMARAL**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail [habitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:habitacao@mairipora.sp.gov.br) e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

Possuidores/compromissários IPTU

**Sr (a). ALESSANDRO DE PAIVA E SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ALUISIO BARBOSA JORDAO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANITA DE OLIVEIRA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANTONIO DE ABREU**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANTONIO DE CILLO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANTONIO DO NASCIMENTO PAULO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,



Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANTONIO OZORIO MENDES DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ANTONIO RAMOS SANTOS SM**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). BENEDITO CORREA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver pá-

ginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). CESAR TOKIO MITSUMOTO E S/M**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). CILMAR ORTIZ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). CONCEICAO A. VICENTE**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). EDIMILSON ANTONIO SOBREIRA E S/M**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). EDINALVO ARAGAO DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). EDIO BALEIRO BATISTA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ELISANGELA VIANA DE ARAUJO SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ESPOLIO DE JOSE HENRIQUE LACERDA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.  
Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). GERONIMO SILVERIO COELHO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). HENRIQUE PEREIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). IGREJA EVAN ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO D**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias

da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ISAAC LOPES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). IVO PEROTTO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOAO RODRIGUES TEIXEIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-



neamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOSE CARLOS MOREIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOSE ELIONALDO COSTA AMORIM**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOSE MARIA NASCIMENTO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOSE MARIANO DOS SANTOS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica (ver páginas 40, 41 e 42) e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.





ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.  
Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). JOSE VALMIR DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). LAUDELINA PEREIRA DE SANTANA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). LOURDES APARECIDA DOS SANTOS E OU**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias

da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). LUIZ CARLOS NUNES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). MARIA CELIA FELTRIN**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). MARIA DAS DORES CARACA DE ALMEIDA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-



nejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). NADIA VERONICA KAMEDA FERREIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). NICOLA PEREZ NETO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**

**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). NOEL ALBANO SIMOES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ODAIR BRANCO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). OZIEL INEZ DE PAULA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.  
Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). PAULO FELTRIN**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). PAULO MENDES DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). PAULO SERGIO DE SOUZA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliá-

rias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). ROSALINA MARIA LEONEL**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). SEVERINA TEIXEIRA RODRIGUES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento "Jardim Gibeon".

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). SIDNEI APARECIDO PACHECO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**



A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). SILVIA MARQUES CUSTODIO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). TUBAL DOS SANTOS SCHREINER JUNIOR (ESPOLIO)**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). VAGNER MORAES DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Possuidores/compromissários IPTU**

**Sr (a). TUBAL DOS SANTOS SCHREINER JUNIOR (ESPOLIO)**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que no cadastro municipal (Distrito 05 Setor 72) do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Vossa Senhoria como compromissário de um dos lotes do loteamento “Jardim Gibeon”.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). FAUSTINO ANTONIO BUENO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação



Prefeitura Municipal de Mairiporã

formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). Antonio Francisco Bueno**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). Benedito Antonio da Silva**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). “os Felix”**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-

nejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). Leonel João de Moraes**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (matrícula)**

**Sr (a). Bom Jesus da Terra Preta**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula 12.397, não necessariamente da área do Jardim Gibeon, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.  
Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (implantação do núcleo)**

**Sr (a). Frederic Le Roy Sherman**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da planta original do parcelamento, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (implantação do núcleo)**

**Sr (a). Industria e Companhia de Preensas Guinhos e Macacos**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da planta original do parcelamento, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (implantação do núcleo)**

**Sr (a). Farmagrícola S. A**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária pro-

movida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da planta original do parcelamento, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (implantação do núcleo)**

**Sr (a). Victor Neublun**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da planta original do parcelamento, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). JOSE COSMO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.11**  
**LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**



**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). JOÃO JOSE MARQUES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.15  
LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO  
Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.13  
LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO  
Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). JOSE RUBINALDO SOUZA MENEZES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.03/04.88.02.12  
LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31

§1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO  
Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). FREDERICK LERDY SHERMAN JR. – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 05.05.01.01**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO  
Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). ELISA SOYURI YOKOMIZO CUSTODIO E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.03.23  
LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO  
Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). FARES BAPTISTA PINTO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.03.22  
LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). JHRD ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E LOCACAO LTDA- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.16 | 04.88.02.10**  
**LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). LAERTE TADEU TEIXEIRA MARTINS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.88.02.14**  
**LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). INDUSTRIA DE MAQ. PROFAMA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 05.75.01.01**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Confrontantes (projeto urbanístico)**

**Sr (a). ORLANDO MARRESE E NEUSA LOPES MARESSE**  
**LOTEAMENTO JARDIM OLYMPO - MATRÍCULA N° 1.382**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante à área do projeto urbanístico de regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Usufrutuários**

**Sr (a). ARNALDO PEREIRA DE CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de seu usufruto.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é usufrutuária de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no





Prefeitura Municipal de Mairiporã

perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO**  
**Usufrutuários**

**Sr (a). MARIA DO CARMO CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de seu usufruto.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é usufrutuária de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ABILIA PETRI SANCHES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ADELIA SALVÁ BARBOSA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-

nejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ADOLFO SALVÁ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ALDA DO CÉU PEREIRA PINTO PATATAS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ALENE WATANABE RIBEIRO DO VALLE QUEIROZ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ALSELMO SALVÁ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ALZIRA FRANCO DE ALMEIDA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas

distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ANSELMO SALVÁ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ANTENOR ANTONIO DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ANTENOR GARCIA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**



A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### **Sr (a). ANTONIA PEDROSO RAMPIM** **LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### **Sr (a). ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO** **LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.  
Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### **Sr (a). APARECIDA DA SILVA** **LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### **Sr (a). APARECIDA DA SILVEIRA** **LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### **Sr (a). APARECIDA MARIA DO PRADO** **LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). APARECIDA YOKO FUJINO DE ALMEIDA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ARIIVALDO DE ALMEIDA CARDOSO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ARISTIDES BARBOSA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). AUGUSTO PEREIRA PEDROSO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). AVEAG AGAMALLIAN**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no pra-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

zo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). BATISTA FELIX DA SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). BELARMINO PEREIRA BUENO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). BEMIRDA CARDOSO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). BENEDITO AUGUSTO PEDROSO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). BENEDITO PEREIRA PEDROSO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). CARLOS ALBERTO GABRIEL  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). CASSIA DO PRADO SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). CLORINDA MARCHI DE ANDRADE  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). D.E.R  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). DACAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### Sr (a). DÉCIO ALMEIDA CARDOSO LOTEAMENTO JARDIM GIBEON

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### Sr (a). DJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOTEAMENTO JARDIM GIBEON

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### Sr (a). DORACY SALOTI CERIMELI LOTEAMENTO JARDIM GIBEON

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### Sr (a). EDEVALDO APARECIDO CARDOSO LOTEAMENTO JARDIM GIBEON

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

##### Sr (a). EDIVAN SOUZA DE MOURA CARDOSO LOTEAMENTO JARDIM GIBEON

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de



Prefeitura Municipal de Mairiporã

parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ELIADI SANTOS MORAIS SALVÁ  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ELIANE MARTINS MOREIRA PSANQUEVICH  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ELIAS SANCHES  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ELVIRA SALVÁ CARDOSO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ENESTIL PEREIRA DE CAMARGO DIAS  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon). Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**





**Sr (a). ÉRICO MENDES DE CARVALHO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ERODIN ALVES DE BRITO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ESMEREIDE PETRI SANCHES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no pra-

zo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ESTHER PEREIRA PEDROSO OU ESTHER PEDROSO BUENO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FELIPE PETRI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FERNANDO MARCHI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FLÁVIO ALVARO DE ANDRADE  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FRANCISCO GARCIA ARTIQUEIRA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FRANCISCO MIGUEL SANCHES  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FRANCISCO UBIRAJARA FIALHO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). FREDERICK LEROY SHERMAN JUNIOR  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação



Prefeitura Municipal de Mairiporã

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). GEMINA PETRI DE FREITAS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). GUILHERMINA MILANELLO SALVÁ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR"**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ISABEL FERREIRA PETRI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ISABEL MARIA DAS DORES CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA



Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ISALTINA ROSA MOREIRA DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ISMAEL ANTONIO DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de

parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). IZA DE AMEIDA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JACY DE SIQUEIRA GODOI TAMURA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JAIME OLIVEIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização



Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JAIRO ROBERTO MARQUES DE MORAIS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JOANA SALVÁ CARVALHO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JOÃO COSTA DE JESUS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JOÃO PUGA BERTINI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para (ver páginas 40, 41 e 42) checagem e apresentação



Prefeitura Municipal de Mairiporã

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JOELMA DO PRADO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JOELSON DO PRADO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JORDAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JOSÉ RAMPIM DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JOSE RAYMUNDO ROSA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA



Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JOSELI APARECIDA CARDOSO DE BRITO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). JUVENTINA CARDOSO BATISTA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). LAURA PEREIRA BUENO DE CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de

parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). LEONILDA GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). LUCIANE WATANABE RIBEIRO DO VALLE**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). LUIZ PELEGRINO POÇO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização



Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). LUIZ RODRIGUES DE FREITAS**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). LUIZA PEREIRA DE CAMARGO SILVESTRE**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARCOS PSANQUEVICH**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARIA CÉLIA SOUTO ALVAREZ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação





Prefeitura Municipal de Mairiporã

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MARIA IRENE RSATTI FERREIRA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MARIA OLIVEIRA DA FONSECA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MARIA ZAIR SANDRINI MARCHI  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MASUO OSATO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MATILDE DA CONCEIÇÃO VIEIRA BARRETO DE JESUS  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA



Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MAURA DAS DORES MELLO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MAURO ALVES DE SOUZA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). MIGUELE PETRI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de

parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NATÁLIA PEDROSO FERNANDES DE CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NEEMIAS DO PRADO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NELSON DE ALMEIDA CARDOSO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NELZIR DO PRADO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NEUSA VIEIRA FIALHO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). NICADOR GARCIA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ODETE PETRI POÇO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). OSCAR RAMPIM DA SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio****Sr (a). OSCARLINA MARIA BERALDES  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio****Sr (a). OSCARLINA MARIA PEDROSO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio****Sr (a). OSWALDO FELIX DA SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio****Sr (a). OSWALDO MENDES DA SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio****Sr (a). OSWALDO SANTANA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). PEDRO TAMURA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). RAMIRO PEREIRA DE CAMARGO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). REINALDO DE ALMEIDA CARDOSO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de

parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). REINALDO SCERVINO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ROLELI FELTRIN DA SILVA**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ROQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização



Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). ROSANA CERIMELE**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). RUBENS ALVAREZ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). RUBENS PETRI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). RUTH MARINGELI DE ARAUJO**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). SILAS DE OLIVEIRA SALVÁ**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação



Prefeitura Municipal de Mairiporã

de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). SIRIA DAS DORES SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). SONIA MARIA CHAVES SILVA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). VALDIR FRANCO DE ALMEIDA  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). VALERIANA MARIA PETRI  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). VICTOR MOREIRA DE ARAUJO  
LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Jardim Gibeon", com acesso principal pela Rodovia Arão Sahm, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do "Jardim Gibeon" áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA



**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). WILSON ANTONIO MAFFESSONI**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**

**Sr (a). ZEFERINA MARIA BERALDES**  
**LOTEAMENTO JARDIM GIBEON**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Jardim Gibeon”, com acesso principal pela Rodovia Arão Sahn, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula n. 12.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

No entanto, a área em regularização se encontra registrada em área maior, que inclui além do “Jardim Gibeon” áreas distantes, como por exemplo o Centro de Terra Preta. Em análise deste título consta que vossa senhoria é titular de parte deste imóvel (não necessariamente da área do Jardim Gibeon).

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo (ver páginas 40, 41 e 42) para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Gibeon.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**MEMORIAL DESCRITIVO PERIMETRO JARDIM GIBION**

**NÚCLEO JARDIM GIBEON**

**Descrição:** Uma área de terras urbanas, no município Mairiporã - SP, com área de **203.713,39m<sup>2</sup>** (duzentos e três mil, setecentos e treze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no **marco 1**, com coordenadas UTM (E= 337449.71 N= 7426961.33); cravado no vértice formado pelo alinhamento da Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã com a Indústria de Máquinas Profama Ltda.; daí segue em reta no azimute 318°25'01”, por uma distância de 147,07m (cento e quarenta e sete metros e sete centímetros), confrontando com a Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 2**; com as coordenadas UTM (E= 337352.09 N= 7427071.34); daí segue em reta no azimute 316°01'17”, por uma distância de 69,72m (sessenta e nove metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 3**; com as coordenadas UTM (E= 337303.68 N= 7427121.51); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 050°13'51”, por uma distância de 7,29m (sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Remanescente da Matrícula nº12.397 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 4**; com as coordenadas UTM (E= 337309.29 N= 7427126.18); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 316°15'56”, por uma distância de 11,09m (onze metros e nove centímetros), confrontando com o Remanescente da Matrícula nº12.397 – CRI de

Mairiporã, até encontrar o **marco 5**; com as coordenadas UTM (E= 337301.62 N= 7427134.19); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 224°27'44”, por uma distância de 29,71m (vinte e nove metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Remanescente da Matrícula nº12.397 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 6**; com as coordenadas UTM (E= 337280.81 N= 7427112.99); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 267°25'13”, por uma distância de 7,15m (sete metros e quinze centímetros), confrontando com a Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 7**; com as coordenadas UTM (E= 337273.67 N= 7427112.67); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 299°51'47”, por uma distância de 7,13m (sete metros e treze centímetros), confrontando com a Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 8**; com as coordenadas UTM (E= 337267.49 N= 7427116.22); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 322°44'34”, por uma distância de 38,81m (trinta e oito metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a Matrícula nº 26.335 – CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 9**; com as coordenadas UTM (E= 337243.99 N= 7427147.11); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 007°45'24”, por uma distância de 53,13m (cinquenta e três metros e treze centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 10**; com as coordenadas UTM (E= 337251.16 N= 7427199.75); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 012°33'17”, por uma distância de 16,08m (dezesseis metros e oito centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 11**; com as coordenadas UTM (E= 337254.66 N= 7427215.44); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 025°05'22”, por uma distância de 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 12**; com as coordenadas UTM (E= 337260.58 N= 7427228.08); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 013°07'08”, por uma distância de 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 13**; com as coordenadas UTM (E= 337263.37 N= 7427240.08); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 042°02'28”, por uma distância de 10,33m (dez metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 14**; com as coordenadas UTM (E= 337270.29 N= 7427247.75); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 053°33'30”, por uma distância de 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 15**; com as coordenadas UTM (E= 337278.13 N= 7427253.54); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 043°33'51”, por uma distância de 33,56m (trinta e três metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 16**; com as coordenadas UTM (E= 337301.25 N= 7427277.85); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 010°28'44”, por uma distância de 21,49m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 17**; com as coordenadas UTM (E= 337305.16 N= 7427298.98); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 345°01'52”, por uma distância de 24,47m (vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 18**; com as coordenadas UTM (E= 337298.84 N= 7427322.62); daí segue em reta no azimute 342°23'37”, por uma distância de 21,59m (vinte e um metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 19**; com as coordenadas UTM (E= 337292.31 N= 7427343.20); daí segue em reta no azimute 338°59'11”, por uma distância de 29,18m (vinte e nove metros e dezoito centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 20**; com as coordenadas UTM (E= 337281.84 N= 7427370.44); daí segue em reta no azimute 334°20'56”, por uma distância de 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 21**; com as coordenadas UTM (E= 337275.28 N= 7427384.11); daí deflete levemente à esquerda daí segue em curva para à esquerda com raio de 197,71m (cento e noventa e sete metros e setenta e um centímetros), por uma distância em arco de 18,93m (dezoito metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 22**; com as coordenadas UTM (E= 337263.79 N= 7427399.14); daí segue em curva com raio de 187,62m (cento e oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros), por uma distância em arco de 41,72m (quarenta e um metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 23**; com as coordenadas UTM (E= 337233.43 N= 7427427.62); daí segue em reta no azimute 306°55'15”, por uma distância de 65,61m (sessenta e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 24**; com as coordenadas UTM (E= 337180.97 N= 7427467.03); daí deflete à direita e segue em curva para à direita com raio de 75,06m (setenta e cinco metros e seis centímetros), por uma distância em arco de 33,23m (trinta e três metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 25**; com as coordenadas UTM (E= 337152.35 N= 7427506.52); daí segue em curva para à direita com raio de 505,74m (quinhentos e cinco metros e setenta e quatro centímetros), por uma distância em arco de 16,12m (dezesseis metros e doze centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 26**; com as coordenadas UTM (E= 337188.97 N= 7427513.34); daí deflete à direita e segue em curva para à direita com raio de 37,25m (trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros), por uma distância em arco de 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 27**; com as coordenadas UTM (E= 337151.91 N= 7427517.13); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 355°15'18”, por uma distância de 16,46m (dezesseis metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 28**; com as coordenadas UTM (E= 337150.55 N= 7427533.53); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 013°17'21”, por uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rodovia Arão Sahn, até encontrar o **marco 29**; com as coordenadas UTM (E= 337153.15 N= 7427544.57); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 109°32'33”, por uma distância de 12,81m (doze metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a Matrícula 34.064 - CRI Mairiporã, até encontrar o **marco 30**; com as coordenadas UTM (E= 337165.23 N= 7427540.28); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 115°15'49”, por uma distância de 46,79m (quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Matrícula 34.064 - CRI Mairiporã e com a Matrícula nº 1.382 – CRI Mairiporã, até encontrar o **marco 31**; com as coordenadas UTM (E= 337207.54 N= 7427520.31); daí deflete levemente esquerda e segue em reta no azimute 113°12'51”, por uma distância de 49,88m (quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula nº1.382 – CRI Mairiporã, até encontrar o **marco 32**; com as coordenadas UTM (E= 337253.38 N= 7427500.65); daí segue em reta no azimute 114°07'36”, por uma distância de 13,70m (treze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Antônio de Abreu, até encontrar o **marco 33**; com as coordenadas UTM (E= 337265.88 N= 7427495.05); daí segue em reta no azimute 113°41'29”, por uma distância de 216,83m (duzentos e dezesseis metros e oitenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 21.922 - CRI Mairiporã, com a Matrícula nº1.382 – CRI Mairiporã, a Matrícula nº 21.925 - CRI Mairiporã, e a Matrícula nº 21.924 - CRI Mairiporã, até encontrar o **marco 34**; com as coordenadas UTM (E= 337464.44 N= 7427407.92); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 073°13'35”, por uma distância de 188,99m (cento e oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a Matrícula nº 21.923 - CRI Mairiporã, a Matrícula nº1.382 – CRI Mairiporã, a Rua Benedito Pereira Batista, a Matrícula nº1.382 – CRI Mairiporã, e a Rua Geraldino Antônio do Prado, até encontrar o **marco 35**; com as coordenadas UTM (E= 337645.39 N= 7427462.46); daí deflete à direita e segue





em reta no azimute 157°22'00", por uma distância de 119,96m (cento e dezenove metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Propriedade de Vladimir Joelsas Timmerman, até encontrar o **marco 36**; com as coordenadas UTM (E= 337691.55 N= 7427351.75); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 120°39'25", por uma distância de 80,27m (oitenta metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Propriedade de Vladimir Joelsas Timmerman, até encontrar o **marco 37**; com as coordenadas UTM (E= 337760.60 N= 7427310.82); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 100°08'16", por uma distância de 74,92m (setenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a Propriedade de Vladimir Joelsas Timmerman, até encontrar o **marco 38**; com as coordenadas UTM (E= 337834.36 N= 7427297.63); daí deflete levemente à esquerda e segue em curva para à direita com raio de 85,51, por uma distância em arco de 79,00m (setenta e nove metros), confrontando com a Propriedade de Vladimir Joelsas Timmerman, até encontrar o **marco 39**; com as coordenadas UTM (E= 337908.56 N= 7427280.19); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 181°57'32", por uma distância de 14,82m (catorze metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com a Propriedade de Vladimir Joelsas Timmerman, até encontrar o **marco 40**; com as coordenadas UTM (E= 337908.05 N= 7427265.37); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 230°44'10", por uma distância de 77,12m (setenta e sete metros e doze centímetros), confrontando com a Propriedade de Frederick Le Roy Sherman Jr, até encontrar o **marco 41**; com as coordenadas UTM (E= 337848.34 N= 7427216.56); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 245°21'01", por uma distância de 81,41m (oitenta e um metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a Propriedade de Frederick Le Roy Sherman Jr, até encontrar o **marco 42**; com as coordenadas UTM (E= 337774.35 N= 7427182.61); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 169°13'32", por uma distância de 260,17m (duzentos e sessenta metros e dezessete centímetros), confrontando com a Propriedade de Frederick Le Roy Sherman Jr, até encontrar o **marco 43**; com as coordenadas UTM (E= 337822.99 N= 7426927.03); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 317°35'53", por uma distância de 90,00m (noventa metros), confrontando com Schwing Properties America LTDA e com Vetoquinol Saude Animal LTDA, até encontrar o **marco 44**; com as coordenadas UTM (E= 337762.30 N= 7426993.49); daí segue em reta no azimute 315°40'57", por uma distância de 127,28m (cento e vinte e sete metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o Vetoquinol Saude Animal LTDA e a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 45**; com as coordenadas UTM (E= 337673.37 N= 7427084.56); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 319°52'43", por uma distância de 99,79m (noventa e nove metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 46**; com as coordenadas UTM (E= 337609.07 N= 7427160.86); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 218°30'04", por uma distância de 60,16m (sessenta metros e dezesseis centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 47**; com as coordenadas UTM (E= 337571.62 N= 7427113.78); daí segue em reta no azimute 221°13'00", por uma distância de 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 48**; com as coordenadas UTM (E= 337561.46 N= 7427102.18); daí segue em reta no azimute 218°43'41", por uma distância de 30,15m (trinta metros e quinze centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 49**; com as coordenadas UTM (E= 337542.59 N= 7427078.66); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 317°34'53", por uma distância de 23,39m (vinte e três metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Matrícula nº 38.913 - CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 50**; com as coordenadas UTM (E= 337526.82 N= 7427095.93); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 227°41'17", por uma distância de 30,10m (trinta metros e dez centímetros), confrontando com a Matrícula nº 38.913 - CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 51**; com as coordenadas UTM (E= 337504.56 N= 7427075.66); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 137°53'44", por uma distância de 27,26m (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a Matrícula nº 38.913 - CRI de Mairiporã, até encontrar o **marco 52**; com as coordenadas UTM (E= 337522.83 N= 7427055.44); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 212°45'21", por uma distância de 14,03m (catorze metros e seis centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 53**; com as coordenadas UTM (E= 337515.24 N= 7427043.64); daí segue em reta no azimute 218°31'42", por uma distância de 105,21m (cento e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Industria de Máquinas Profama LTDA, até encontrar o **marco 1**; onde teve início está descrição, fechando assim o polígono.

# MAIRIPORÃ É + CULTURA

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

**DOE  
SANGUE!**

**FUNDAÇÃO  
PRÓ-SANGUE**

**VOCÊ TAMBÉM  
PODE SALVAR  
VIDAS**

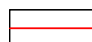


**0800 55 0300**



PEÇA GRÁFICA - JARDIM GIBEON



 Perímetro do núcleo Jardim Gibeon



**SEJA CONSCIENTE,  
ECONOMIZE  
ÁGUA**



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 21539/2022**

Comunicamos **EFRAIN TEMOTELO SANTOS SILVA** - CPF/CNPJ **10023995483** - endereço **AV. MARCONDES DE BRITO, nº 9663, APTO 88B6, CH S OUTUBRO, SÃO PAULO/SP - CEP 03509-000** - proprietário do veículo de placas **JSN-9348** - RENAVAN **162992173** - município da placa **SÃO PAULO/SP** - marca **FORD/KA** - cor **PRATA** - tipo **AUTOMÓVEL** - categoria **PARTICULAR** - espécie **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 50A, JD FERNÃO DIAS, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 9.584, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 62.470,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais). Conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:  
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor R\$ 62.470,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriquá, 01 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDO	DESPESA	ANEXO		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>							
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	0006	95	01359	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.470,00
VALOR DO INSTRUMENTO							62.470,00
<b>R E C U R S O S U T I L I Z A D O S</b>							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00		0,00	62.470,00	0,00	0,00	62.470,00	
VALOR DO INSTRUMENTO							0,00

**DECRETO Nº 9.585, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.065.024,31 (um milhão e sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.065.024,31 (um milhão e sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriquá, 01 de setembro de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração

**ANEXO**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDO	DESPESA	ANEXO		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>							
02.02.01	3.3.90.00.00	15 452 5001	2064	01	00096	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	145.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	0006	01	00402	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83.730,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002	1038	01	00515	PROJETO LETURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	11.292,00
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007	2004	01	00657	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	2006	01	00812	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	668.641,31
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2003	01	00859	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	10.950,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.050,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005	2153	05	00929	ABORDAGEM SOCIAL	3.504,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008	1061	01	00954	CASA DE PASSAGEM	78.857,00
VALOR DO INSTRUMENTO							1.065.024,31

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDO	DESPESA	ANEXO		
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>							
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8003	2004	01	00077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.231,12
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 7002	2004	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.101,42
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006	2004	01	00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.667,46
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002	1038	01	00445	PROJETO LETURA: "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"	11.292,00
02.09.01	4.4.90.00.00	23 695 3008	1046	01	00660	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	50.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001	2013	01	00731	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	24.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	428.730,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2019	01	00775	MANUTENCAO DO SERVICIO DE APOIO DIAGNOSTICO	104.568,74
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	2002	01	00857	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	219.072,57
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4004	1054	01	00879	IMPLANTACAO DE CRAS	4.999,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004	2150	05	00895	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	1.740,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005	1056	01	00901	CRIACAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	212,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005	1056	01	00902	CRIACAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	99,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4005	1056	01	00903	CRIACAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	999,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4005	1056	01	00904	CRIACAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	999,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005	2118	01	00908	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	249,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005	2118	01	00911	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	999,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005	2131	01	00914	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	499,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005	2131	01	00915	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	299,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005	2131	01	00916	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	499,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007	2119	01	00943	ABORDAGEM SOCIAL	504,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4008	1060	01	00950	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	583,00
02.10.01	3.3.71.00.00	08 242 4008	1060	01	00950	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	25.799,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010	2003	01	00982	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	22.500,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008	2120	01	00960	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	3.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008	2120	05	00961	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	3.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010	2003	01	00982	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.587,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010	2003	01	00983	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.587,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011	1078	01	01004	IMPLANTACAO DO PARQUE DA CIDADANIA	99,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011	1078	01	01005	IMPLANTACAO DO PARQUE DA CIDADANIA	99,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4011	1078	01	01006	IMPLANTACAO DO PARQUE DA CIDADANIA	99,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4011	1078	01	01007	IMPLANTACAO DO PARQUE DA CIDADANIA	99,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011	2126	01	01008	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD	889,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011	2126	01	01009	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD	1.864,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008	2125	01	01034	FAMILIA ACOLHEDORA	99,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010	2125	01	01114	GESTAO DO CADASTRO UNICO	2.385,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004	2150	01	01142	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	4.529,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4009	1062	01	01330	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	183,00
VALOR DO INSTRUMENTO							1.065.024,31

**PODER LEGISLATIVO**

**COMUNICADO**

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **29 de setembro, quinta-feira, às 18h, no Plenário "27 de Março"** da Câmara Municipal, situada na **Alameda Tibiriquá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do YouTube e do Facebook da câmara onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 18 de agosto de 2022

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Acompanhe nossas redes sociais

@prefeiturademairipora

prefeiturademairipora

**Tosse há mais de 3 semanas ?  
Pode ser Tuberculose!**

Faça o exame de **Escarro!**

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

# **C**OMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**COLOQUE  
AREIA  
NOS VASOS  
DE PLANTAS**



**DEIXE  
GARRAFAS E  
BALDES  
VIRADOS  
PRA BAIXO**



**TAMPE  
A CAIXA  
D'ÁGUA**

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)